



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

REFERENTE AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2021280402 e 2021280401

OBJETO: Constitui objeto dos presentes contratos contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de veículos, em razão da necessidade de se atender aos vereadores, no sentido de viabilizar a execução das atividades diárias da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará e as demandas de fiscalizações obrigatórias, demanda respaldada pelos rotineiros deslocamentos diários realizados pelos parlamentares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, com sede à Rua Marechal Rondon, 426, Centro, CEP 68644-000, Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.020/0001-72, neste ato representada por seu Presidente **AHRNON OLIVEIRA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado as pessoas físicas **JUDSON DOS SANTOS SIQUEIRA**, Brasileiro, Casado, CPF nº 819.918.782-49, residente na Travessa Antenor Oliveira, Nº 55, Centro, CEP 68644-000, Santa Luzia do Pará e **EDERSON DE SOUSA VIEIRA**, Brasileiro, União Estável, CPF nº 823.708.932-49, residente na Rua Projetada, S/N, Centro, CEP 68644-000, Santa Luzia do Pará, doravante denominados simplesmente **CONTRATADOS**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços de locação de veículos decorrente do Processo de Licitação nº. **1/2021-150401**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação das pessoas físicas **JUDSON DOS SANTOS SIQUEIRA** CPF nº 819.918.782-49, residente na Travessa Antenor Oliveira, Centro, CEP 68644-000, Santa Luzia do Pará e **EDERSON DE SOUSA VIEIRA**, CPF 823.708.932-49, residente na Rua Projetada, Centro, CEP 68644-000, Santa Luzia do Pará, **que originou nos Contratos de Prestação de Serviços nº 2021280402 e 2021280401**, rescindi-los amigavelmente a partir de 02 de agosto de 2021, conforme solicitação dos Contratados, por ofícios encaminhados ao Presidente Ahrnon Oliveira Silva, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face das justificativas para a rescisão contratual apresentadas pelos **CONTRATADOS**, que alegam impossibilidade da continuidade da prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídica e físicas da **CONTRATANTE** e dos **CONTRATADOS**, o presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

2.1. A rescisão amigável dos contratos em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação nº **1/2021-150401**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Santa Luzia do Pará, 02 de Agosto de 2021.

AHRNON OLIVEIRA SILVA
Presidente da CMSLP

JUDSON DOS SANTOS SIQUEIRA
CPF 819.918.782-49

EDERSON DE SOUSA VIEIRA
CPF 823.708.932-49

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 